



PROJETO DE LEI Nº 084/2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 14:00 Nº 14922
Em 06/12/21
Responsável *[Assinatura]*

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com o Centro de Formação Divina Providência, CNPJ 06.944.488/0001-91, no exercício de 2022 para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, observadas em suas totalidades as regras e exigências contidas nas Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Parágrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 31, II das referidas leis, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social com a entidade referida no Art. 1º, de reconhecida atuação na área social e educacional (ações socioeducativas) de nosso município, beneficiando crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, através de plano de trabalho a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, dentro do prazo e forma estabelecida pelo plano de trabalho, o repasse de R\$ 471.116,30 (quatrocentos mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos) a ser repassado de acordo conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul,de de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico

Fernando Amaro da Silveira Gressi
Fernando Amaro da Silveira Gressi
Consultor Jurídico
Portaria 12.391/2021
OAB/RS 31.688



Mensagem nº 084/2021.


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A presente proposta autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providencia, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15, visando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 471.116,30 (quatrocentos mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos), nos termos do objeto da parceria e plano de trabalho propostos e justificando a inexigibilidade de edital de chamamento público nos termos do artigo 31,II das referidas leis.

Com esta medida, a Administração Pública Municipal, juntamente com a entidade Centro de Formação Divina Providência, através da parceria a ser formatada, realizarão um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no intuito de atender da melhor maneira possível os alunos do município.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Encruzilhada do Sul, de de 2021.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



Ofício nº. 25/2021

Encruzilhada do Sul, 23 de Novembro de 2021.

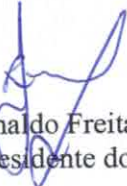
Excelentíssimo
Senhor Benito Pascoal
Prefeito de Encruzilhada do Sul

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos solicitar a Renovação da Parceria, através do Termo de Fomento, visando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com transferência de recursos financeiros, conforme previstos pelas Leis 13.019/14 e 13.204/15 e Decreto Municipal 3.405/16, para manutenção do Quadro de Recursos Humanos, Art. 46 e pagamento de custos indiretos Art.47, para execução de ações socioeducativas, em 2022, no Centro de Formação Divina Providência com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte.

Reafirmamos a valiosa parceria que beneficiará crianças e adolescentes que vivem em vulnerabilidade social.

Outrossim encaminhamos, em anexo, cópias dos documentos exigidos pelas referidas Leis.

Atenciosamente,



Ronaldo Freitas Santana
Presidente do C.F.D.P

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



ANEXO 1: Documentos Segundo Decreto Municipal nº 3.045/16.

I – Regularidade Jurídica

- a) Estatuto.
- b) Ata da Eleição.
- c) Relação Nominal da Diretoria.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) CNPJ.
- b) Conta de Luz.
- c) Certidões – Fazenda, do Estado e Município.
- d) Certidão Receita Federal.
- e) FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III – Cópia dos Alvarás (Sanitário e Bombeiros).

IV – Relatório de Atividades – 2021. (Mensalmente é enviado o Relatório de Atividades à Prefeitura Municipal, o Relatório Final será enviado no final do mês de dezembro).

V – Instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional da OSC constam no Plano de Trabalho e Relatório de Atividades da Entidade. (Declaração).

VI – Declaração do Presidente – Art. 39 – Lei 13.019/14.

VII – Registro do Imóvel.

VIII – Declaração que não tem nada pendente.

IX – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Filantropia).

X – Certidões de Utilidade Pública (Estadual e Municipal).

XI – Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

XII – Atestado de Registro do Conselho Nacional de Assistência Social -RO469/2007.

XIII – Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

XIV – Atestado de Regular Funcionamento: COMDICA

CMAS

Prefeitura Municipal

XV – Certidão Registro – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos.

XVI – Plano de Trabalho / 2022.

XVII – Termo de Comodato da Área Livre.

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

Cargo	Quant	C/H	Salário Líquido	INSS	IRRF	Salário Bruto	FGTS	13º	1/3 Férias
ASSISTENTE SOCIAL	1	44H	R\$ 2.278,63	R\$ 220,99	R\$ 30,38	R\$ 2.530,00	R\$ 202,40	R\$ 210,83	R\$ 70,28
EDUCADOR/ED. FISICA	1	22H	R\$ 1.422,89	R\$ 122,59		R\$ 1.545,48	R\$ 123,64	R\$ 128,79	R\$ 42,93
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 1.638,46	R\$ 143,91		R\$ 1.782,37	R\$ 142,59	R\$ 148,53	R\$ 49,51
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 1.638,46	R\$ 143,91		R\$ 1.782,37	R\$ 142,59	R\$ 148,53	R\$ 49,51
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 1.638,46	R\$ 143,91		R\$ 1.782,37	R\$ 142,59	R\$ 148,53	R\$ 49,51
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 1.638,46	R\$ 143,91		R\$ 1.782,37	R\$ 142,59	R\$ 148,53	R\$ 49,51
INFORMÁTICA	1	22H	R\$ 1.422,89	R\$ 122,59		R\$ 1.545,48	R\$ 123,64	R\$ 128,79	R\$ 42,93
SERVIÇOS GERAIS	1	44H	R\$ 1.309,13	R\$ 111,34		R\$ 1.420,47	R\$ 113,64	R\$ 118,37	R\$ 39,46
SERVIÇOS GERAIS	1	44H	R\$ 1.309,13	R\$ 111,34		R\$ 1.420,47	R\$ 113,64	R\$ 118,37	R\$ 39,46
COZINHEIRA	1	44H	R\$ 1.309,13	R\$ 111,34		R\$ 1.420,47	R\$ 113,64	R\$ 118,37	R\$ 39,46
SERVIÇOS GERAIS	1	44H	R\$ 1.309,13	R\$ 111,34		R\$ 1.420,47	R\$ 113,64	R\$ 118,37	R\$ 39,46
OFICINEIRO	1	12H	R\$ 1.424,00	R\$ 356,00		R\$ 1.780,00			
OFICINEIRO	1	6H	R\$ 840,00	R\$ 210,00		R\$ 1.050,00			
OFICINEIRO	1	6H	R\$ 840,00	R\$ 210,00		R\$ 1.050,00			
OFICINEIRO	1	6H	R\$ 840,00	R\$ 210,00		R\$ 1.050,00			
SERVIÇOS CONTÁBEIS	1		R\$ 771,75			R\$ 771,75			
DESPESAS BANCARIAS			R\$ 51,95						
TOTAIS			R\$ 24.160,93	R\$ 2.827,08	R\$ 30,38	R\$ 26.966,44	R\$ 1.617,18	R\$ 1.684,56	R\$ 561,52

TOTAL MENSAL RECURSOS HUMANOS R\$ 30.829,69

Despesas Diversa	Valor
Água	R\$ 400,00
Alimentação	R\$ 5.500,00
Internet	R\$ 130,00
Material expediente	R\$ 550,00
Gás	R\$ 500,00
Telefone	R\$ 150,00
Manutenção	R\$ 1.000,00
Energia Elétrica	R\$ 200,00
TOTAL MENSAL	R\$ 8.430,00

TOTAL GERAL MENSAL R\$ 39.259,69

TOTAL ANUAL DE 01/2022 A 12/2022 R\$ 471.116,30

Encruzilhada do Sul, 23 de novembro de 2022
 MAURICIO LIMA
 Assinado de forma digital
 por MAURICIO LIMA D05
 D05
 SANTOS:757510620
 135116-0107
 00
 Mauricio Lima dos Santos
 Contador
 CRC/RS 73646



PLANO DE TRABALHO – 2022

TERMO DE FOMENTO: 13.019/14

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA	
Duração Prevista:	12 Meses (De Janeiro á Dezembro/2022)
Endereço: Rua da Horta nº 51 Vila da Fonte Encruzilhada do Sul - RS CEP: 96610-000	
Público Alvo: Previsão de Vagas - Atendimento Direto Ano: 2022 Crianças e Adolescentes – 250	
Atendimento Indireto: Pais e responsáveis: da clientela escrita e frequentadores. Comunidade Encruzilhadense. Órgãos: Municipal, Público e Privado.	
Idade para Seleção: Crianças e Adolescentes: De 06 á 18 anos.	
Capacidade do Espaço Físico: 250 crianças e adolescentes. Horário de Atendimento: Segunda à Sexta – feira Manhã: 08:00 às 12:00 Tarde: 13:30 às 17:00 Noite: 18h00 às 20:00 (02 vezes por semana) Aos Sábados (Eventuais Atividades): 14:00 às 16:00	

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

Nome dos responsáveis pelo projeto técnicos	<ul style="list-style-type: none">Jony Rodrigues MeirelesElisa Maria Carvalho de OliveiraCristiele Borba MarquesCristiane Braga RodriguesLuana Thais Pedroso Ferreira
Formação / Função do responsável pelo projeto	<ul style="list-style-type: none">Pedagoga – 2ª Secretária - DiretoriaTesoureiraCoordenadora GeralPsicólogaCoordenadora Pedagógica
CPF do responsável pelo projeto	<ul style="list-style-type: none">1. 395.961.840-912. 300.748.510-043. 022.670.310-004. 910.819.710-535. 033.700.850-70
Telefone(s) do responsável pelo projeto	<ul style="list-style-type: none">(51) 99840-53452. (51) 99919-05093. (51) 99995-63304. (51) 99964-24805. (51) 996956727
E-mail do responsável pelo projeto	centrodivinaprovidencia@yahoo.com.br

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome da organização	Centro de Formação Divina Providência
Nome Fantasia / Sigla	C.F.D.P.
Número do CNPJ	06.944.488/0001 – 91
Constituição jurídica da organização (Fundação, Instituto, Associação, OSCIP Federal, OSCIP Estadual, outros)	Organização da Sociedade Civil – OSC - Assistência Social
Produtor Cultural – Centro de Formação Divina Providência	CEPC – SEDAC: 9678
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal	94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias	85.92-9-01 – Ensino de dança. 85.92-9-02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança. 85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. 94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.
Endereço (logradouro/número / complemento)	Rua da Horta nº 51
Bairro	Vila da Fonte
Município	Encruzilhada do Sul
CEP	96610-000
Telefone(s)	(51) 99817762 (51) 98108381 (51) 98405345
E-mail	centrodivinaprovidencia@yahoo.com.br
Data da Fundação	13 de Julho de 2004
Informe composição e número de membros do órgão diretor (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, outros)	Presidente: Ronaldo Freitas Santana Vice – Presidente: Márcio Silva Braga Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



	Segunda Tesoureira: Priscila dos Santos Antuart Conselho Fiscal Titular: Carlos Otávio Varreira de Mattos, Adriane Rodrigues Meireles. Suplentes do Conselho Fiscal: Teresinha Leonora Schons, Maria Elena da Silva, Liane Macedo Costa.
Periodicidade das reuniões do órgão diretor	() semanal; () quinzenal; (X) mensal; ().....
Periodicidade da eleição do órgão diretor?	() anual; (X) bienal; () trienal; ().....
Data da última eleição	18.05.2020



**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



4. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome	Ronaldo Freitas Santana
Cargo	Presidente
Telefone(s)	(51) 999731379
CPF	624.167.310-68
No. RG / Órgão Emissor / UF	1052944442 SSP/PC RS

5. REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO

ÓRGÃO	NUMERO	VÁLIDO ATÉ
Conselho Municipal de Assistência Social	001/2004	Indeterminado
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	006/2004	Indeterminado
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social	312686	10/03/2022
Conselho Nacional de Assistência Social	R.O. 469/2007	
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	
Utilidade Pública Municipal – Decreto	2733/2006	
Utilidade Pública Estadual	2500	13/08/2022
Utilidade Pública Federal	-	-
OSC/P Nacional	-	-
OSC/P Estadual	-	-
Certificado de Fins Filantrópicos	Portaria número 57 – 27 de Abril de 2015	28/04/2018 á 27/04/2023
Conselho Municipal de Assistência Social - Atestado de Funcionamento	-	15/01/2022
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Atestado de Funcionamento	-	09/03/2022

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



6. DIAGNÓSTICO

O Centro de Formação Divina Providência, está inserido no coração da Vila da Fonte, a mais carente e vulnerável do Município de Encruzilhada do Sul.

Desde 2004 iniciou com atividades formais, em um barracão de costaneira, objetivando atender crianças, adolescentes (06 a 18 anos) e seus familiares, moradores nessa comunidade, de alto índice de violência, criminalidade, com baixos indicadores educacionais, sociais e de desenvolvimento humano. Base econômica alicerçada no Bolsa Família, trabalhos de safristas, cortadores e descascadores de madeiras.

Beneficiando 250 crianças e adolescentes e seus familiares, no contraturno escolar. Busca-se também ampliar e investir no beneficiamento de moradores de outras vilas e Casa de Passagem, na sustentabilidade das áreas psico-sócio-cultural, como meio de promover a inclusão social, o desenvolvimento físico e intelectual, estimulando a permanência e continuidade dos estudos curriculares, o fortalecimento dos vínculos familiares, articulando a proteção, garantia e defesa de direitos.

Atualmente, com uma infraestrutura moderna e acolhedora, em alvenaria, construída ao longo de 18 anos, tem a capacidade para acolher até 500 pessoas, nas áreas psico-sócio-cultural. Objetiva-se transformar o Centro de Formação Divina Providência, em um POLO, atendendo outras vilas vulneráveis do município de Encruzilhada do Sul.

7. JUSTIFICATIVA

O Centro de Formação Divina Providência desenvolve, anualmente, atividades formais, através de Oficinas Ocupacionais, visando a formação de hábitos, atitudes e habilidades de crianças e adolescentes e, a transformação comportamental, distanciando-os da criminalidade, das drogas, da violência e da evasão escolar.

Todas as ações práticas e formais são executadas através de um quadro de recursos humanos, qualificados, reposição e readequação de equipamentos, materiais e despesas diversas, visando a eficácia, eficiência e efetivação dos objetivos, o que JUSTIFICA a

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



importância e necessidade da parceria, amparada pela Lei Federal nº 13019/14 em especial, no previsto nos artigos nº 39,41,42 e 43, e Decreto Municipal nº 3045/16 endossando a relevância pública e social da Administração Pública Municipal, dando suporte a uma sociedade mais justa, e oportunidades iguais, a quem a vida deu caminhos diferentes.

8. VISÃO

Ser referência no atendimento e valorização HUMANA de crianças e adolescentes em risco social, onde o amar, o respeitar, o descobrir, o criar, o opinar, o fazer os tornem cidadãos capazes de dirigirem suas próprias vidas de forma independente e emancipatória.

9. MISSÃO

“Prestar um atendimento qualificado às crianças e adolescentes, proporcionando o desenvolvimento de suas capacidades, formando pessoas comprometidas com uma sociedade mais justa.”

10. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Centro de Formação Divina Providência é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos. As fontes de recursos são constituídas por doações, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento, com a participação de parceiros de grande coração e visão social, que veem nesse trabalho um investimento aos futuros administradores da sociedade.

As crianças, adolescentes e famílias são atendidas, anualmente, de segunda a sexta-feira pela manhã das 8h às 12h e no período da tarde das 13h30min às 17h e, aos sábados

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



com eventuais atividades. As ações práticas são organizadas, planejadas e continuadas, através de diversas Oficinas Operacionais. Também são oferecidas duas refeições ao dia, complementadas com lanches, sendo as principais e mais completas do dia-dia.

11. PÚBLICO ALVO

- **Direto:** Matriculados/ Rematriculados: 136 Crianças e adolescentes
Famílias: 91 Famílias
- **Casa de Passagem:** 10 crianças e adolescentes.

12. PREVISÃO DE VAGAS:

Ano - 2022: Abertura de 100 vagas ao município (alunos de outros bairros, em situação de vulnerabilidade social).

12.1 Período de Matrícula e Rematrícula

Mês: Janeiro e Fevereiro

Horário: 9h às 11h
14h às 16h

Observação: A seleção de crianças e adolescentes (06 a 18 anos) ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Disponibiliza-se 100 vagas para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, matriculados e frequentes, nas redes de Ensinos Municipais e Estaduais do Município de Encruzilhada do Sul, que serão divididos por turno, conforme matrícula na escola de origem.

A operacionalização desse relevante POLO, será definido em reunião específica com a Administração Municipal.

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



13. OFICINAS OCUPACIONAIS

ÁREAS	OFICINAS
. Área Pedagógica – Oficinas	- Oficina de Reforço Escolar - Oficina de Teatro - Oficina de Jornal "Divina Fala" - Oficina de Recreação - Língua Inglesa
. Área Esportiva	- Oficina de Jogos Esportivos - Oficina de Judô
. Área Artesanal	- Oficina Arte Culinária - Oficina de Artesanatos - Oficina Dia da Beleza
. Área Musical	- Oficina de Coral - Oficina de Capoeira - Oficina de Banda de Lata - Oficina de Orquestra Instrumental - Oficina de Dança Gaúcha - Oficina de Dança de Rua
. Área Ambiental	- Oficina Verde é Vida/ Projeto Troca – troca - Oficina de Horta Doméstica e Jardinagem - Horta Comunitária
. Área de Tecnologia	- Oficina de Informática
. Área de Cultura e Cidadania	- Grupo de Adolescentes - Grupo de Pais e/ou Responsáveis - Oficina de Valores

14. OBJETIVO GERAL

Promover e desenvolver ações organizadas, planejadas e continuadas, executando projetos, através de oficinas ocupacionais, visando o desenvolvimento de hábitos, atitudes e habilidades indispensáveis ao crescimento do Ser Humano.

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



14.1. Objetivos Específicos

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores
Manter um quadro de RH, suficiente para a efetivação das Oficinas Ocupacionais.	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento, monitoramento, coordenação e administração das atividades propostas nas oficinas. 	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiando 250 crianças e adolescentes; Contratação de profissionais. 	<ul style="list-style-type: none"> Registros Legais na Contabilidade. Livro Ponto. Projetos específicos para cada oficina.
Reforçar através da ludicidade, hábitos, atitudes, habilidades nas áreas cognitiva, afetiva e social.	<ul style="list-style-type: none"> Oficina de Reforço Escolar; Oficina de Língua Inglesa; Oficina de Teatro; Oficina de Jornal "Divina Fala". 	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiar 250 crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> Desempenho e aprovação escolar. Ficha de inscrição Ficha de acompanhamento dos participantes nas oficinas e atendimentos individuais.
Desenvolver o Esporte como fortalecimento da autoestima, disciplina, saúde, vida e inclusão social	<ul style="list-style-type: none"> Oficina Esportiva; Oficina de Judô "Quem Teme Perder já está Vencido"; 	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiando 250 crianças, adolescentes e suas famílias. 	<ul style="list-style-type: none"> Exposição de materiais confeccionados pelos beneficiados.
Incentivar novos talentos através das atividades artesanais	<ul style="list-style-type: none"> Oficina de Arte Culinária; Oficina de Artesanato; Oficina de Arte e Beleza. 	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiando 250 crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho em equipe e concentração.
Promover a integração, a inclusão e socialização através da musicalidade	<ul style="list-style-type: none"> Oficina de Coral; Oficina de Dança "Renascer na Querência"; Oficina de Capoeira "A Ginga da Valorização"; Oficina Banda de Lata "O Som da Vila"; Oficina de Orquestra Instrumental "O Som da Fonte". Oficina de Dança de Rua "Movimente-se". 	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiando 250 crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> Convívio grupal Participação em jogos e campeonatos. Trabalho cooperativo. Participação em eventos. Lista de presença dos participantes das oficinas.

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



<p>Estimular a conservação e preservação do meio ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Oficina Verde é Vida-Projeto Troca- Troca; • Oficina de Horta-Doméstica e Jardinagem; • Oficina de Horta-Comunitária; 	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiando 250 crianças, adolescentes e familiares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades diversas. • Reuniões, lista de presença, exposições de trabalhos, participação de campeonatos, participação em eventos, controle do rendimento escolar, visitas, passeios, fotos.
<p>Proporcionar o uso adequado de novas tecnologias</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Oficina de Informática; 	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiando 250 crianças e adolescentes. 	
<p>Desenvolver através dos Serviços de Psicologia e Assistência Social a promoção e prevenção da saúde mental e fortalecer os sujeitos como cidadãos de direitos e deveres pautados em princípios éticos e morais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Adolescentes; • Oficina de Valores para Crianças e Adolescentes; • Grupo de Pais ou Responsáveis; • Atendimentos de Orientação Individual e Grupal; • Encaminhamento para as Unidades Básicas de Saúde e Assistência Social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiando aproximadamente 250 crianças, adolescentes e famílias. 	
<p>Resgatar Valores Humanos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Palestras; • Encontros; • Missas; • Integração com outros credos religiosos; • Catequese; • Crisma; • Batizados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiar 250 crianças, adolescentes e familiares 	

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



<p>0. Manter os serviços indiretos, visando oferecer um ambiente adequado à execução das oficinas ocupacionais.</p>	<p>Ampliação da Horta Doméstica; Unidade Móvel Odontológica; Unidade Móvel de Culinária; Apresentação do Espetáculo Cirquim do Grupo Tholl; Expedição Fuscamérica;</p>	<p>Beneficiando 250 crianças, adolescentes e moradores da Vila da Fonte.</p> <ul style="list-style-type: none">• Beneficiando 470 pessoas.• Beneficiando em torno de 1.000 pessoas.
<p>1. Reforçar, adquirir e ampliar os recursos materiais visando a execução das atividades e sustentabilidade administrativa.</p>	<p>Aquisição de materiais de expediente, pedagógico, aviamento, didático, esporte/recreação; Aquisições de materiais permanentes; Reorganização dos materiais de segurança; Aquisições de materiais para cantina; Aquisição de materiais de higiene e limpeza; Pagamento de água, luz, internet e gás; Aquisição de Alimentos;</p>	<p>Beneficiando 250 crianças e adolescentes</p>

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



14.2. Cronograma De Execução

AÇÕES/OFICINAS	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Manter despesas diversas de RH (salários e encargos sociais) e sustentabilidade administrativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Reforço Escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Teatro "Brincando de Artista"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Jornal "A Voz da Vila"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Judô "Quem Teme Perder já está vencido"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Culinária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Criativa "Faça Arte, Seja Arteiro" – Artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Arte e Beleza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Coral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Dança "Renascer na Querência"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Dança de Rua "Movimente-se"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Capoeira "A Ginga da Valorização"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Oficina de Banda de Lata " O Som da Vila"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Orquestra Instrumental "O Som da Fonte"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Verde é Vida / Troca – Troca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Horta Doméstica e Jardinagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de Adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Valores para Crianças e Adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de Pais ou Responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de Orientação Individual e Grupal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento para as Unidades Básicas de Saúde e Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Missas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter despesas diversas de RH (salários e encargos sociais) e sustentabilidade administrativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Reforço Escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Teatro " Brincando de Artista"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Oficina de Jornal "A Voz da Vila"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Judô "Quem Teme Perder já está vencido"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Culinária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Criativa "Faça Arte, Seja Arteiro" – Artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Arte e Beleza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Coral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Dança "Renascer na Querência"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Dança de Rua "Movimente-se "	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Capoeira "A Ginga da Valorização"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Banda de Lata " O Som da Vila"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Orquestra Instrumental "O Som da Fonte"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Verde é Vida / Troca – Troca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Oficina de Horta Doméstica e Jardinagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de Adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Valores para Crianças e Adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de Pais ou Responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de Orientação Individual e Grupal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento para as Unidades Básicas de Saúde e Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Missas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração com outros credos religiosos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Catequese	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Crisma	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Batizados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ampliação da Horta Doméstica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Aquisição de materiais de expediente, pedagógico, aviamento, didático, esporte/ recreação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais permanentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais de segurança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais para cantina	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de materiais de higiene e limpeza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de água, luz, internet e gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intervenção psicoterapêutica individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção a saúde e bem estar dos funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de Alimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



15. RECURSOS HUMANOS

14.1 Necessários 2022

Item	Quant.	FUNÇÕES/CARGOS	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	C/HORA	FINANCIADOR
01	01	Gerenciadora Geral	Curso Superior	44 h	Fundação do Bem
02	01	Assistente Social	Curso Superior	44 h	Prefeitura Municipal
03		Psicóloga	Curso Superior	22 h	Fundação do Bem
04	01	Educador /Monitor	Magistério e/ou Ensino Médio	44 h	Prefeitura Municipal
05	01	Educador /Monitor	Magistério e/ou Ensino Médio	44 h	Prefeitura Municipal
06	01	Educador /Monitor	Magistério e/ou Ensino Médio	44 h	Prefeitura Municipal
07	01	Educador /Monitor	Magistério e/ou Ensino Médio	44 h	Prefeitura Municipal
08	01	Educador /Monitor	Magistério e/ou Ensino Médio	44 h	Prefeitura Municipal
09	01	Educador/ Educação Física	Curso Superior	22 h	Prefeitura Municipal
10	01	Educador/ Informática	Curso na Área	22 h	Prefeitura Municipal
11	01	Oficineiro	Ensino Médio e/ou Curso Superior	12 h	Prefeitura Municipal
12	01	Oficineiro	Ensino Médio e/ou Curso Superior	12 h	Fundação do Bem
13	01	Oficineiro	Ensino Médio e/ou Curso Superior	12 h	Fundação do Bem
14	01	Oficineiro	Ensino Médio e/ou Curso Superior	06 h	Fundação do Bem
15	01	Oficineiro	Ensino Médio e/ou Curso Superior	06 h	Prefeitura Municipal
16	01	Oficineiro	Ensino Médio e/ou Curso Superior	06 h	Prefeitura Municipal
17	01	Oficineiro	Ensino Médio e/ou Curso Superior	06 h	Prefeitura Municipal
18	01	Oficineiro	Ensino Médio e/ou Curso Superior	06 h	Prefeitura Municipal
19	01	Cozinheira	Ensino Fundamental	44 h	Prefeitura Municipal
20	01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 h	Prefeitura Municipal
21	01	Serviços Gerais	Ensino Médio	44 h	Prefeitura Municipal
22	01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental e/ou Médio	44 h	Prefeitura Municipal
23	01	Serviços Contábeis	Curso Superior		Prefeitura Municipal

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



14.2 Voluntários

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	OFICINA
Istélvio Francisco Silveira	Assistente Social	Assistência Social
Adriano Horna	Oficineiro	Música
Andréia Machado	Oficineira	Jornal
Marcelo Schulchewski dos Santos	Serviços Gerais	Limpeza e Organização
Francisco Silveira	Agente de Transporte	Transporte de Mercadorias

Observação: Solicitar a Administração Municipal a cedência de 04 horas mensais de um profissional habilitado na Área de Nutrição.

16. ESTRUTURA FÍSICA

16.1. Área Pedagógica

• Área construída (lote 01): 436,33m²

Dependências:

- 01 sala – Biblioteca
- 01 sala – Informática
- 01 sala – Brinquedoteca
- 01 sala – Videoteca
- 01 sala – Assistência Social
- 01 sala – Música
- 01 sala – Artesanato
- 03 salas – Atividades Lúdicas
- 02 Banheiros com chuveiro (M e F)
- 01 Banheiro acessível

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



15.2. Centro Cultural Divina Providência

- Área em Construída - 2.174,85 m²

Dependências:

- Ginásio Multiuso
- Camarins
- Cozinha e Cafeteria
- Banheiros – Feminino e Masculino
- Área – Técnica de Luz e Som
- Depósito

15.3. Área de Alimentação

- Área Construída (lote 1) – 252,26 m²

Dependências:

- 01 Refeitório;
- 01 Cozinha;
- 01 Lava Pratos;
- 01 Despensa;
- 01 Área de Serviço;
- 01 Banheiro para funcionários;

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



- 01 Banheiros (Feminino e Masculino);
- 01 Depósito de Lixo;
- 01 Almojarifado.

15.4. Área Administrativa – 36 m²

Hoje destinada como almojarifado

15.5. Área Livre – (lote 2) - 2.850 m²

- Destinada a Recreação e Esporte
- Arborização
- Estacionamento
- Horta Doméstica
- Horta Comunitária

16. PARCEIROS

- Tramontina;
- Câmara de Vereadores;
- Prefeitura Municipal;
- Paróquia Santa Barbara;
- Empresas Locais;
- Bancos Locais;
- Província Mãe da Providência
- STAS
- COMDICA
- CMAS
- Comunidade Encruzilhadense;
- Fundação do Bem (Tramontina);
- Rede Vivo;
- Fórum Local;
- Cooperativa Santa Clara;
- Banco de Alimentos Encruzilhada do Sul;
- Mesa Brasil;
- Associação Apcdes;

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



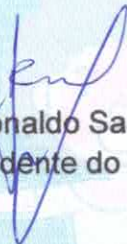
- Dakota – Comércio de Calçados;
- Cotribá;

17. AVALIAÇÃO

O plano será avaliado através de registros de reuniões mensais com os profissionais, adolescentes e pais, subprojetos de cada oficina, relatórios de atividades desenvolvidas, ficha de acompanhamento de desempenho das crianças e adolescentes, prestação de contas dos convênios e projetos, livro ponto dos profissionais, registros em fotos, publicações nas redes sociais, vídeos, etc...

A avaliação será coordenada pelos responsáveis técnicos e pela tesoureira da entidade com a participação da Diretoria e pais.

18. PLANO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS MENSAIS / 2022 (Em anexo consta a planilha orçamentária realizada pelo Escritório de contabilidade Odonal Pereira).


Ronaldo Santana
Presidente do C.F.D.P

Encruzilhada do Sul, 23 de Novembro de 2022.

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

Contrapartida Centro de Formação Divina Providência

- 1) Pavilhões com capacidade para 250 crianças e adolescentes – valor estimado – de R\$ 1.584.492,25
- 2) Laboratórios para desenvolvimento de atividades – valor estimado de R\$ 315.000,00
- 3) Obras em andamento do Centro Cultural – R\$ 3.087.036,91, sendo o valor previsto total de R\$ 3.112.154,34.

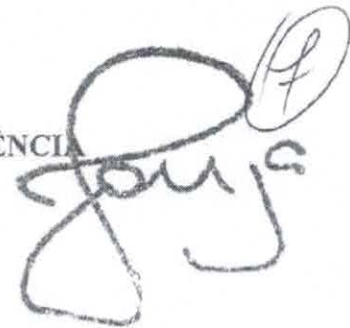
Encruzilhada do Sul, 25 de novembro de 2021.

MAURICIO LIMA DOS
SANTOS:75751062000

Assinado de forma digital por
MAURICIO LIMA DOS
SANTOS:75751062000
Dados: 2021.11.25 08:26:29
-03'00'

Maurício Lima dos Santos
Contador
CRC 73646

ESTATUTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature appears to be 'Jouy' with a stylized flourish. The stamp is partially obscured by the signature.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Finalidade

Art. 1º – O Centro de Formação Divina Providência, fundado em treze de julho de dois mil e quatro, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, onde tem Sede e Foro, sito a Rua da Horta, número 51, Vila da Fonte. É uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando a promoção e integração social do ser humano.

Art. 2º – O Centro de Formação Divina Providência tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente.

Parágrafo Único: Para a concessão de suas finalidades, o Centro de Formação Divina Providência poderá articular, promover, colaborar, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando:

- I. Prestar atendimento, no contra turno escolar, às crianças e adolescentes matriculados no ensino regular, desenvolvendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico – sócio – cultural.
- II. Estimular a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- III. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- IV. Articular a integração entre a organização da sociedade civil, família e comunidade;
- V. Executar ações socioeducativas visando promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social.
- VI. Proporcionar a promoção do voluntariado na criação de estágios e colocação de adolescentes no mercado de trabalho.
- VII. Garantir os direitos e desenvolvimentos sociais da criança e do adolescente, buscando a promoção e integração de uma vida mais justa e digna.
- VIII. Promover ações de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo a gratuidade em todos os programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos às crianças e adolescentes.

CAPITULO II

Dos associados, suas categorias

Art. 3º – O Centro de Formação Divina Providência é constituído por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:

- I. Fundadores;
- II. Efetivos;
- III. Colaboradores;

Art. 4º – São associados fundadores os signatários da Ata da Fundação do Centro de Formação Divina Providência.

Art. 5º – São associados efetivos aqueles que atuam diretamente com o Centro de Formação Divina Providência.

Art. 6º – São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência mediante, contribuições, doações e/ou prestações de serviços voluntários.

CAPITULO III

Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados

Art. 7º – Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria e Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela queiram fazer parte.

Art. 8º – Serão demitidos e/ou excluídos do Centro de Formação Divina Providência os associados que:

- I. Solicitarem espontaneamente por escrito;
- II. Infringirem este Estatuto e/ou ECA.

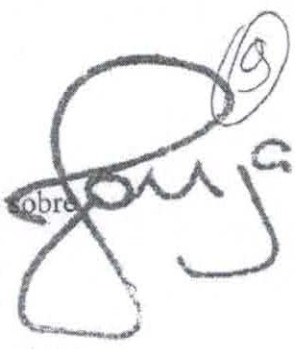
Parágrafo Único– A decisão de exclusão e demissão será tomada em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I. Observar, acatar, cumprir e defender este Estatuto e o Estatuto da Criança e do Adolescente agindo com ética;
- II. Prover recursos para manutenção e concretização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais e exercer o direito de voto.

Art. 10 – São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais discutindo e deliberando sobre todas as matérias de competência das mesmas;
- II. Votar e ser votado;
- III. Propor a admissão de novos associados.
- IV. Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ ou resolução da associação;



CAPÍTULO IV

Da Administração Geral

Art. 11 – O Centro de Formação Divina Providência será dirigido, administrado e controlado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Art. 12 – A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos sócios;

Art. 13 – A Assembleia Geral é o órgão competente para:

- I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Examinar o relatório, balanço e contas da Associação;
- III. Alterar o estatuto;
- IV. Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social;
- V. Propor a admissão e/ou exclusão de associados;
- VI. Determinar e atualizar as linhas de ação do Centro de Formação Divina Providência;
- VII. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- VIII. Indicar os substitutos da Diretoria do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva.
- IX. Examinar e aprovar as contas anuais.

Art. 14 – A convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, após quinze minutos.

Art. 15 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e Extraordinariamente sempre que for necessário.



Art. 16 – Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação.

Art. 17 – As Assembleias serão presididas pelo presidente, por seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes.

Art. 18 – O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e, exercer voto de qualidade no caso de empate.

Art. 19 – Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual ou por outra forma decidida pela própria Assembleia.

Art. 20 – A Diretoria é o órgão executivo do Centro de Formação Divina Providência e se compõe:

- I. **Presidente**
- II. **Vice – presidente**
- III. **Primeiro Secretário**
- IV. **Segundo Secretário**
- V. **Primeiro Tesoureiro**
- VI. **Segundo Tesoureiro**

Art. 21 – A duração do mandato da Diretoria será de dois anos podendo ser reeleita por mais uma vez.

Art. 22 – É função da Diretoria:

- I. Representar o Centro de Formação Divina Providência em todos os atos;
- II. Gerir os interesses do Centro de Formação Divina Providência;
- III. Apresentar relatórios e balanço anual das atividades do Centro de Formação Divina Providência na Assembleia Geral;
- IV. Convocar Assembleias;

Art. 23 – Ao Presidente compete:

- I. Convocar e presidir Assembleias de Associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade;
- II. Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria;
- III. Autorizar pagamentos das despesas do Centro de Formação Divina Providência;
- IV. Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos, que importem em responsabilidade financeira do Centro de Formação Divina Providência, juntamente com o tesoureiro.

est

10
A

- V. Representar o Centro de Formação Divina Providência, em eventos, campanhas e demais atividades do interesse da Associação;
- VI. Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos;
- VII. Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos;
- VIII. Elaborar e submeter aos associados efetivos, o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;
- IX. Propor reformas ou alterações do presente Estatuto;
- X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;

Art. 24 – Ao Vice – Presidente compete:

- I. Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas.

Art. 25 – Ao Secretário compete:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias.
- II. Cuidar e manter em ordem os documentos da sociedade na forma da lei e deste Estatuto;

Art. 26 – Ao Tesoureiro compete:

- I. Contabilizar e gerir os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa;
- II. Assinar com o Presidente cheques e demais documentos que representem obrigações do Centro de Formação Divina Providência;

Art. 27 – O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 28 – Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- II. Examinar a documentação do Centro de Formação Divina Providência assim como o balanço da receita e despesa semestralmente;
- III. Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade.

Parágrafo Único: O conselho fiscal, terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 29 – As prestações de contas do Centro de Formação Divina Providência,

Parágrafo Único: Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

(R)
[Handwritten signature]

CAPITULO V

Disposições Gerais

Art. 30 – O Centro de Formação Divina Providência por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Parágrafo Único: Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto.

Art. 31 – O Centro de Formação Divina Providência poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a sua independência.

Art. 32 – O patrimônio do Centro de Formação Divina Providência será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.

Parágrafo único – As dependências do Centro de Formação Divina Providência e seus materiais serão usadas unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou diretoria da Entidade em favor das crianças e adolescentes.

Art. 33 – As fontes de recursos do Centro de Formação Divina Providência são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento;

Parágrafo Único: O Centro de Formação Divina Providência, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

[Handwritten mark]

Art. 34 – O Centro de Formação Divina Providência poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em assembleia geral especialmente convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais, ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos associados.

Parágrafo Único: No caso de dissolução do Centro de Formação Divina Providência seu patrimônio passará para uma instituição municipal legalmente constituída, qualificada como organização civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35 – O Centro de Formação Divina Providência, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 36 – É vedado ao Centro de Formação Divina Providência, a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas.

Art. 38 – No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a diretoria e Conselho Fiscal.


Art. 39 – O Centro de Formação Divina Providência será representado, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício.

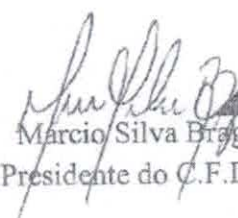
Art. 40 – Os associados do Centro de Formação Divina Providência não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Art. 41 – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou em Assembleia Geral.

Art. 42 – Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, pela Assembleia Geral.

Encruzilhada do Sul, 26 de Novembro de 2015.


ALESS RODRIGUES
Advogado
OAB/RS nº 274.296 e 081.150.155/94


Marcio Silva Braga
Presidente do C.F.D.P.

LEAO
TABELIONATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, N° 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

215
15
[Assinatura]

continuação da folha anterior, Registro n° 385

I. Fundadores; II. Efetivos; III. Colaboradores; **Art. 4º** – São associados fundadores os signatários da Ata da Fundação do Centro de Formação Divina Providência. **Art. 5º** – São associados efetivos aqueles que atuam diretamente com o Centro de Formação Divina Providência. **Art. 6º** – São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência mediante, contribuições doações e/ou prestações de serviços voluntários. **CAPÍTULO III. Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados.** **Art. 7º** – Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria e Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela queiram fazer parte. **Art. 8º** – Serão demitidos e/ou excluídos do Centro de Formação Divina Providência os associados que: I. Solicitarem espontaneamente por escrito; II. Infringirem este Estatuto e/ou ECA. **Parágrafo Único** – A decisão de exclusão e demissão será tomada em Assembleia Geral Extraordinária. **Art. 9º** São deveres dos associados: I. Observar, acatar, cumprir e defender este Estatuto e o Estatuto da Criança e do Adolescente agindo com ética; II. Prover recursos para manutenção e concretização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência; III. Comparecer às Assembleias Gerais e, exercer o direito de voto. **Art. 10** – São direitos dos associados: I. Participar das Assembleias Gerais discutindo sobre todas as matérias de competência das mesmas; II. Votar e ser votado; III. Propor a admissão de novos associados; IV. Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ou resolução da associação. **CAPÍTULO IV. Da Administração Geral** **Art. 11** – O Centro de Formação Divina Providência será dirigido, administrado e controlado pelos seguintes órgãos: I. Assembleia Geral; II. Diretoria; III. Conselho Fiscal. **Art. 12** – A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos associados. **Art. 13** – A Assembleia Geral é o órgão competente para: I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal; II. Examinar o relatório, balanço e contas da Associação; III. Alterar o estatuto; IV. Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social; V. Propor a admissão e/ou exclusão de associados; VI. Determinar e atualizar as linhas de ação do Centro de Formação Divina Providência; VII. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal; VIII. Indicar os substitutos da Diretoria do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva; IX. Examinar e aprovar as contas anuais. **Art. 14** – A convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, após quinze minutos. **Art. 15** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e Extraordinariamente sempre que for necessário. **Art. 16** – Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação. **Art. 17**

[Assinatura]



1 de 5
14

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-5 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, à folha 99, sob nº 385, em data de quarta-feira, 25 de novembro de 2015, encontra-se averbado o(a) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, cujo teor é o seguinte:

ATA Nº 01/2015

Aos dezoito dias do mês de novembro de dos mil e quinze (18.11.2015), na sede do Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, em Encruzilhada do Sul - RS, reuniram - se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada através do Edital nº 01 de 29/10/15, às 18h30min, em segunda convocação, a Diretoria, Conselho Fiscal e Associados para deliberar sobre a alteração do Estatuto da Entidade. Verificada a presença de quorum, o Presidente Márcio Silva Braga declarou aberta a sessão. Feita a leitura e análise de todos os artigos, parágrafos e verificação da conformidade de alguns artigos com as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre as organizações da sociedade civil e a administração pública (Federal, Estadual e Municipal), foi aprovado por unanimidade e passa a ser transcrito integralmente: Estatuto do Centro de Formação Divina Providência. **CAPÍTULO I. Da Denominação, Sede, Foro e Finalidade.** Art. 1º - O Centro de Formação Divina Providência, fundado em treze de julho de dois mil e quatro, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, onde tem Sede e Foro, sito a Rua da Horta, número 51, Vila da Fonte. É uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando a promoção e integração social do ser humano. Art. 2º - O Centro de Formação Divina Providência tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. **Parágrafo Único:** Para a concessão de suas finalidades, o Centro de Formação Divina Providência poderá articular, promover, colaborar, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando: I. Prestar atendimento, no contra turno escolar, às crianças e adolescentes matriculados no ensino regular, desenvolvendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico - sócio - cultural; II. Estimular a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; III. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; IV. Articular a integração entre a organização da sociedade civil, família e comunidade; V. Executar ações socioeducativas visando promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social; VI. Proporcionar a promoção do voluntariado na criação de estágios e colocação de adolescentes no mercado de trabalho; VII. Garantir os direitos e desenvolvimentos sociais da criança e do adolescente, buscando a promoção e integração de uma vida mais justa e digna; VIII. Promover ações de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo a gratuidade em todos os programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos às crianças e adolescentes. **CAPÍTULO II. Dos associados, suas categorias.** Art. 3º - O Centro de Formação Divina Providência é constituído por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

5 de 5
16

continuação da folha anterior, Registro nº 385

As Assembleias serão presididas pelo presidente, por seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes. **Art. 18** – O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e, exercer voto de qualidade no caso de empate. **Art. 19** – Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual ou por outra forma decidida pela própria Assembleia. **Art. 20** – A Diretoria é o órgão executivo do Centro de Formação Divina Providência e se compõe: I. **Presidente**; II. **Vice – presidente**; III. **Primeiro Secretário**; IV. **Segundo Secretário**; V. **Primeiro Tesoureiro**; VI. **Segundo Tesoureiro**. **Art. 21** – A duração do mandato da Diretoria será de dois anos podendo ser reeleita por mais uma vez. **Art. 22** – É função da Diretoria: I. Representar o Centro de Formação Divina Providência em todos os atos; II. Gerir os interesses do Centro de Formação Divina Providência; III. Apresentar relatórios e balanço anual das atividades do Centro de Formação Divina Providência na Assembleia Geral; IV. Convocar Assembleias. **Art. 23** – Ao Presidente compete: I. Convocar e presidir Assembleias de Associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade; II. Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria; III. Autorizar pagamentos das despesas do Centro de Formação Divina Providência; IV. Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos, que importem em responsabilidade financeira do Centro de Formação Divina Providência, juntamente com o tesoureiro; V. Representar o Centro de Formação Divina Providência, em eventos, campanhas e demais atividades do interesse da Associação; VI. Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; VII. Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos; VIII. Elaborar e submeter aos associados efetivos, o Orçamento e Plano de Trabalho Anual; IX. Propor reformas ou alterações do presente Estatuto; X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto. **Art. 24** – Ao Vice – Presidente compete: I. Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas. **Art. 25** – Ao Secretário compete: I. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias; II. Cuidar e manter em ordem os documentos da sociedade na forma da lei e deste Estatuto. **Art. 26** – Ao Tesoureiro compete: I. Contabilizar e gerir os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa; II. Assinar com o Presidente cheques e demais documentos que representem obrigações do Centro de Formação Divina Providência. **Art. 27** – O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos. **Art. 28** – Ao Conselho Fiscal compete: I. Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; II. Examinar a documentação do Centro de Formação Divina Providência assim como o balanço da receita e despesa semestralmente; III. Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade. **Parágrafo Único**: O Conselho Fiscal, terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e

  
continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

4 de 5

continuação da folha anterior, Registro nº 385

contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. **Art. 29** – As prestações de contas do Centro de Formação Divina Providência, seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. **Parágrafo Único:** Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão. **CAPÍTULO V Disposições Gerais. Art. 30** – O Centro de Formação Divina Providência por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio. **Parágrafo Único:** Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto. **Art. 31** – O Centro de Formação Divina Providência poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a sua independência. **Art. 32** – O patrimônio do Centro de Formação Divina Providência será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros. **Parágrafo Único** – As dependências do Centro de Formação Divina Providência e seus materiais serão usadas unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou Diretoria da Entidade em favor das crianças e adolescentes. **Art. 33** – As fontes de recursos do Centro de Formação Divina Providência são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento. **Parágrafo Único:** O Centro de Formação Divina Providência, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. **Art. 34** – O Centro de Formação Divina Providência poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em Assembleia Geral, especialmente, convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais, ou se estes se tornarem inexequíveis a juízo da maioria dos associados. **Parágrafo Único:** No caso de dissolução do Centro de Formação Divina Providência seu patrimônio passará para uma instituição municipal, legalmente constituída, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. **Art. 35** – O Centro de Formação Divina Providência, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

5 de 5

[Handwritten signature]
13

continuação da folha anterior, Registro nº 385

gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Art. 36 – É vedado ao Centro de Formação Divina Providência, a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas. Art. 38 – No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a Diretoria e Conselho Fiscal. Art. 39 – O Centro de Formação Divina Providência será representado, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício. Art. 40 – Os associados do Centro de Formação Divina Providência não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais. Art. 41 – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou em Assembleia Geral. Art. 42 – Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, pela Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Secretária, Diretoria, Conselho Fiscal e Associados presentes. Encruzilhada do Sul, 18 de Novembro de 2015. Eva Terezinha Rodrigues Ribeiro, Hércio Alves Rodrigues, Suzete Cláudia Pereira, Maria Elena da Silva, Célia dos Santos Soares, Carla Terezinha Lopes Seixas Machado Martins, Alexandra Santos Tavares, Janice Lucas Correa, Eluzia Borges Macedo, Dilciana Ferraz Furtado, Cláudia Bueno da Silva, Maria Luciane Vieira de Souza, Nalice Santos Barbosa, Josiane Vieira Cardoso, Jussara Custódio da Silva, Carlos Otávio Vareira de Mattos, Maria Serlei Ribeiro da Silva, Jorceli Ribeiro da Silva, Alice Guterres Poëckel, Sirlei Domingues Rodrigues, Clarice Oliveira Rodrigues, Marlene Silva Santos, Irene de Oliveira Escouto, Soleni da Silva Peixoto, Magda Rodrigues da Silva, Vera Regina Prestes Rodrigues, Veridiana Rodrigues Maria, Cristiane Braga Rodrigues, Diego dos Santos Souza, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Silvana Matos da Silva, Jony Rodrigues Meireles, Márcio Silva Braga, Istêlvio Francisco Silveira, Terezinha Silva Torres, Angelita da Silva Duarte, Roseli de Fátima Rodrigues Nunes, Marina Domingues da Silveira, Cristiele Borba Marques, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Oscar Soares Carvalho, José Antônio Silveira.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Márcio Silva Braga
Presidente do C.F.D.P.

[Handwritten signature]
RODRIGUES
Advogado
OAB/RS 11. 274.079 nº 041.180.160/4

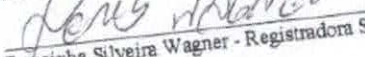
O referido é verdade. Dou fé.
CIDCART, ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 25 de novembro de 2015.

[Handwritten signature]
Mêris Teresinha Silveira Wagner
Registradora Substituta

Total: R\$ 157,00 + R\$ 9,10 = R\$ 166,10
Certidão PJ (5 pgs): R\$ 33,50 (0177.03.1400002.00332 = R\$ 0,70)
Exame documentos: R\$ 31,10 (0177.03.1400002.00331 = R\$ 0,70)
Averbação PJ (Integral): R\$ 69,60 (0177.04.1400002.00199 = R\$ 0,90)
Digitalização: R\$ 19,20 (0177.01.1400002.01837 a 1852 = R\$ 6,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0177.01.1400002.01853 = R\$ 0,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Encruzilhada do Sul
Praça Dr. Ozy Telxela, nº 62- Cep: 96.610-000. Fone: (51) 3733-1325

PROTOCOLO: nº 7690, às fls 99, do livro A-5, em 25/11/2015.
AV - 8, referente ao registro nº 385, às fls 99 frente, do Livro A-5.
ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 25 de novembro de 2015


Mécis Teresinha Silveira Wagner - Registradora Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Rua Ramiro Barcelos, 709 - CEP 96010-000 - Fone: (51) 3733-1963
Bel. Maria de Lourdes Zananeli Leão - Tabela - E-mail: mlzleao@ig.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **MARCIO SILVA BRAGA**

Dou fé. Em test^o da verdade.
Encruzilhada do Sul, 24/11/2015

Emol.: R\$ 3,60 Selo: R\$ 0,40
018001150000402784

Catarina de Freitas Melo - Escrevente



Freitas Melo
Escritora

Total: R\$ 157,00 + R\$ 9,10 = R\$ 166,10
Certidão PJ (5 pgs): R\$ 31,10 (0177.03.1400002.00332 = R\$ 0,70)
Exame documentos: R\$ 31,10 (0177.03.1400002.00331 = R\$ 0,70)
Averbação PJ (integral): R\$ 69,60 (0177.04.1400002.00199 = R\$ 0,90)
Digitalização: R\$ 19,20 (0177.01.1400002.01837 a 1852 = R\$ 6,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0177.01.1400002.01853 = R\$ 0,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Encruzilhada do Sul
Praça Dr. Ory Teixeira, nº 62- Cep: 96.610-000. Fone: (51) 3733-1325

PROTOCOLO: nº 7690, às fls 59, do livro A-5, em 25/11/2015.
AV - 8, referente ao registro nº 385, às fls 99 frente, do Livro A-5.
ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Méris Teresinha Silveira Wagner
Méris Teresinha Silveira Wagner - Registradora Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Rua Ramiro Barcelos, 709 - CEP 96810-000 - Fone: (51) 3733-1983
Bel. Maria de Lourdes Zafaneli Leão - Tabela - E-mail: mizleao@ig.com.br

Reconheço a autenticidade a firma de **MARCIO SILVA BRAGA**

Dou fé. Em test. da cidade
Encruzilhada do Sul, RS, em 24/11/2015

Méris Teresinha Silveira Wagner
Catarina de Freitas Melo - Escrevente

Emol. R\$ 3,60 Selo: R\$ 0,40
01800115000402788

Catarina de Freitas Melo
Escrevente Autorizada




ATA Nº 04/2020

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte (18.05.2020), às 09h00min, em primeira convocação reuniram - se os associados: fundadores, efetivos e colaboradores, (Artigo: 3º, 4º, 5º, 6º e 10 - II), Diretoria e Conselho Fiscal (Artigo 11º) na sede do Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91 situado na Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS, em Assembleia Geral, (Artigo 13º e 14º) com o objetivo de realizar a **ELEIÇÃO e POSSE** da Diretoria e Conselho Fiscal (Artigo 21), para o biênio 2020/2022 (dois mil e vinte a dois mil e vinte e dois), conforme Edital nº 01/2020 datado de 16.04.2020, afixado na sede do Centro de Formação Divina Providência. Após foi feita a apresentação aos associados e presentes a chapa única, inscrita e homologada conforme prescrito no Edital nº 01/2020, pela Comissão Eleitoral. Tendo em vista a inscrição e homologação de uma única chapa, o processo eleitoral foi conduzido pela Comissão Eleitoral, sendo aprovada por aclamação a nominata para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal (Artigo 19º). Todos os artigos mencionados estão de acordo e constam no Estatuto/2015 da Entidade. A cerimônia foi presidida por Renata Dorneles Borba, presidente da Comissão Eleitoral que proclamou a Diretoria e Conselho Fiscal, biênio 2020/2022, que assim ficou constituída: Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma -162; Vice – Presidente: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quaraí – 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano – 554; Segunda Tesoureira: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, industrial, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773.266.600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Pedro Florisbal Machado, brasileiro, solteiro, funcionário público aposentado, RG: 9017791816, CPF: 319.350.010-00, residente na Rua Honório Florisbal – 238; Carlos Otávio Varreira de Mattos, brasileiro, união estável, aposentado, RG: 5034126408, CPF: 547.410.500-25, residente na Rua Guajuvira – 160; Suplentes do Conselho Fiscal: Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves – 1208; Maria Elena da Silva, brasileira, viúva, do lar, RG: 6089105883, CPF: 541.071.130-00, residente na Rua Figueira – 41; Liane Macedo Costa, brasileira, solteira, doméstica, RG: 5069154408, CPF: 001.843.770-21, residente na Rua Ipê – 48. Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. Fazendo uso da palavra o presidente Ronaldo Freitas

AR



Santana, que agradeceu a parceria de todos os colaboradores que contribuem para o crescimento efetivo da Entidade, visando a integração e promoção social das crianças, adolescentes e familiares, enfatizou ainda, que para ele é uma honra fazer parte da administração da Diretoria e Conselho Fiscal e, declarou todos empossados respondendo pelo biênio 2020/2022, reafirmou o compromisso e comprometimento na continuidade e ampliações das ações, visando cumprir a missão e objetivos em benefício das crianças, adolescentes e familiares, beneficiados no Centro de Formação Divina Providência. A presente diretoria tomou posse nesta data. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por mim e pelos demais presentes assinada. Encruzilhada do Sul, 18 de maio de 2020. Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Teresinha Leonora Schons, Jony Rodrigues Meireles, Ronaldo Freitas Santana, Adriane Rodrigues Meireles, Márcio Silva Braga, Priscila dos Santos Antuart, Diego dos Santos Souza, Irene de Oliveira Escouto, Renata Dorneles Borba, Cristiele Borba Marques, Janete Nunes de Oliveira, Taiz da Silva de Borba, Marlene Silva Santos, Andrea Cristiane Souza da Silveira, Liane Macedo Costa, Janice Lucas Correa, Dinorá Vargas da Silva, Zeli Vargas da Silva, Sirlei Domingues Rodrigues, Elisabete Schulchewski, Carlos Otávio Varreira de Matos, Marcelo Schulchewski dos Santos, Ana Juliana Domingues da Silveira Gomes, Graziela da Silva Custódio de Macedo, Maria Elena da Silva, Fátima dos Santos Dorneles, Cleusa Maria Dutra Souza, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Pedro Florisbal Machado. "Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original da folha 1 verso e folha 2 e verso, do Livro de atas da Associação.

Eva Teresinha R. Ribeiro 

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Praça Dr. Ozy Teixeira, 62 - CEP: 96610-000 - Fone: (51) 3733-1325
Thiago de Castro Brandão Vargas - Registrador

PROT. OLVE nº 9114, às fls 14, do Livro A-6, em 20/11/2020
AV - 10, referente ao registro nº 385, às fls 78 V, do Livro A-8
ENCRUZILHADA DO SUL, sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Quireia P.
Bel Ellen de Oliveira Pereira - Escrivente

Total R\$ 124,90 - R\$ 10,70 = R\$ 135,60
Exame documento: R\$ 42,40 (0177 04 1400002 01724 = R\$ 3,30)
Registro PJ: R\$ 63,10 (0177 04 1400002 01723 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 14,40 (0177 03 1400002 01147 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0177 01 1400002 07859 = R\$ 1,40)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

RS

NOME: **RONALDO FREITAS SANTANA**

DOC. IDENTIDADE / CRLD. EMISSOR / UF:
 1052944442 SSP/PC RS

CPF: **624.167.310-68** DATA NASCIMENTO: **17/05/1971**

FILIAÇÃO:
**CARLOS JORGE NUNES
 SANTANA
 ARACI FREITAS SANTANA**

PERMISSÃO: ACC: CAT. VEIC:

Nº REGISTRO: **02693403192** VALIDADE: **12/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **03/04/1990**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ENCROUZILHADA DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **13/12/2017**

Mário Szynvalski
 Hdo Mário Szynvalski
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

50481145090
 RS201527170

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1572190429

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1572190429



Relação da Diretoria e Conselho Fiscal – Biênio 2020/2022.

	FUNÇÃO	RG	CPF	PROFISSÃO	ENDEREÇO
Ronaldo Freitas Santana	Presidente	1052944442	624.167.310-68	Supervisor de produção	Rua Professora Selma -162
Márcio Silva Braga	Vice – Presidente	2071311316	971.368.320-04	Industriário	Rua Nestor Duarte Braga – 95
Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro	Primeira Secretária	5032885807	173.793.500-72	Professora aposentada	Praça Barão do Quaraí – 283
Jony Rodrigues Meireles	Segunda Secretária	9031798631	395.961.840-91	Professora aposentada	Praça Silvestre Corrêa – 83
Elisa Maria Carvalho de Oliveira	Primeira Tesoureira	1004656912	300.748.510-04	Bancária aposentada	Rua Dom Feliciano – 554
Priscila dos Santos Antuart	Segunda Tesoureira	1089102865	010.401.670-12	Industriária	Rua Nestor Duarte Braga – 95
Carlos Otávio Varreira de Mattos	Conselho Fiscal	5034126408	547.410.500-25	Aposentado	Rua Guajuvira – 160
Teresinha Leonora Schons	Suplente do Conselho Fiscal	6006132853	315.595.810-34	Do lar	Rua Bento Gonçalves – 1208
Maria Elena da Silva	Suplente do Conselho Fiscal	6089105883	541.071.130-00	Do lar	Rua Figueira – 41
Liane Macedo Costa	Suplente do Conselho Fiscal	5069154408	001.843.770-21	Doméstica	Rua Ipê – 48
Adriane Rodrigues Meireles	Conselho Fiscal	5059230093	773.266.600-34	Farmacêutica	Praça Silvestre Corrêa – 83

CENTRO DE FORMAÇÃO

DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS

CEP: 96610-000 | FONE: (51) 3733.1566



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.944.488/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2004
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DA HORTA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DA FONTE	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOODONAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (51) 3733-1566		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 10:38:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
 CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nota Fiscal- Série U - 146355495 Cód. Fiscal de operação: 5.253 FAT: 01-202142961909377-1

Reservado ao Fisco

A3CF.D88C.B71D.6145.6A51.EB75.1536.971D

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

Rua da Horta, 51
 Bairro: Vila da Fonte-Antes Trv 4 Rua B
 Encruzilhada do Sul - RS Fase: TRIFASICO
 CPJ: 06944488000191
 Classe de Consumo Aneel: COMERCIAL, SERVICOS E OUTRAS ATIVIDADES - Outros Servicos e outra:

Número da UC
 Código para débito em conta corrente

49756923

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha P2

Medição

	kWh	kWh
Nº do medidor	49182327	49182327
Fator de Multiplicação	1,000	1,000
Leitura 21/10/2021	32	353
Leitura 22/09/2021	0	0
Consumo*	889	353

*Consumo Lido

Perdas de Transformações (%): 0

Fator de Potência: 1,00000

Período Fiscal 22/10/2021

Emissão 22/10/2021

Apresentação 01/11/2021

Próxima Leitura Prevista: 22/11/2021

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
889 kWh	10/2021	09/11/2021	1.158,89

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	889	0,848290	754,13
Adic Band. Vermel P2			195,06
Subtotal (R\$)			949,19
Lançamentos e Serviços			
Contrib. Ilum. Pub. Prefeitura			27,64
Ajuste Consu Anterior 001/006			182,06
Subtotal (R\$)			209,70

Composição da Fatura

	R\$
Energia	343,33
Transmissao	50,63
Distribuicao	101,56
Enc. Setoriais	85,00
Tributos	334,93
Perdas	33,74

Consumos Faturados em kWh

Dias	Consumo Diário
2021 OUT 29 889	30,66
SET 30 1245	37,73
AGO 30 668	22,27
JUL 29 547	18,86
JUN 32 665	20,78
MAI 31 644	20,77
ABR 32 629	19,66
MAR 28 665	23,75
FEV 30 680	22,67
JAN 30 100	3,33
2020 DEZ 31 573	18,48
NOV 29 789	27,21
OUT 30 870	29

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS Base de Cálculo (R\$)	949,19	aliquota 30%	R\$ 284,75
PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 7,5528%	R\$ 50,18

RESÍDUO DE CONSUMO MEDIDOR ANTERIOR

Bandeira Tarifária Escassez Hídrica out/21, a tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:23/09-21/10



UC: 49756923 FAT: 01-202142961909377-1
 Fatura de Energia Elétrica do Mês de Outubro de 2021

Valor a pagar R\$ 1.158,89

02670000417

58900060000

001012021422

061000277015

96610-000
Encruzilhada do Sul - RS
Conde de Porto Alegre, 469
Agência de atendimento
CEEE



CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

Rua da Horta, 51
Vila da Fonte-Antes Trv 4 Rua B
96610-000 - Encruzilhada do Sul - RS

Medidor: MD 49182327 - Apresentacao: 01/11/2021 - Secc/Loc/Etapa/Liv: 2609,0507,13,000667



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

www.ceeecom.br

CEEE 24 HORAS
0800.721.2333

SE FALTAR ENERGIA, ENVIE
TORPEDO COM A PALAVRA

LUZ E O

NÚMERO
DA UC

PARA
27307



CEEE 24 HORAS
0800.721.2333

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: ENCRUZILHADA	Padrão			Realizado
	Mensal	Trimestral	Anual	Agosto/2021
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	5,43	10,86	21,73	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	3,30	6,60	13,20	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	3,11			0,00
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):	12,22			
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)				189,36

TENSÃO NOMINAL: 220V - GRUPO B Limite Inferior: 202V Limite Superior: 231V

Preocupada com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE Distribuição apura os indicadores individuais de continuidade (DIC, FIC, DMIC e DICRI) e credita automaticamente, na fatura de energia, uma compensação financeira caso ocorra violação nos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar à distribuidora a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios e site da CEEE Distribuição.

CEEE 24 HORAS 0800 721 2333

Ouvidoria CEEE 0800 842 4800

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS

0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - 0800 842 2333



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.944.488/0001-91
Certidão n°: 29031457/2021
Expedição: 23/09/2021, às 10:16:42
Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.944.488/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Situação Fiscal nº 0018113057

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA**
Endereço: **RUA DA HORTA, 51, VL DA FONTE
CENTRO, ENCRUZILHADA DO SUL - RS**
CNPJ: **06.944.488/0001-91**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028054061**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2070/2021

Visto em: 16 de Novembro de 2021

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob n°
06.944.488/0001-91, que se refere ao contribuinte CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROV
está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados
posteriormente e tem validade até 16/12/2021, e refere-se somente a tributos
recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 16 de Novembro de 2021

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua
autenticidade pode ser conferida no sitio www.encruzilhadadosul.gov.br através
do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade:
285962599285962.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.944.488/0001-91
Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA
Endereço: RUA DA HORTA SN CASA / VILA DA FONTE / ENCRUZILHADA DO
SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110300361529789958

Informação obtida em 11/11/2021 17:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ: 06.944.488/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:18 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **3CA2.2F8F.39EF.E1A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

AV. RIO BRANCO, 261 - CENTRO - ENCRUZILHADA DO SUL - RS
CNPJ: 89.363.642/0001-69 - CEP: 95610-000

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO

VISTO EM 15/04/2007

Fiscal Tributos

AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA

CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA CNPJ/CPF: 06.944.488/0001-91
PARA ESTABELECE-SE NO LOCAL ABAIXO

RUA DA HORTA n° 51

SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Inscrição municipal: **86750**
Atividade:

HORÁRIO ESPECIAL:

Associação Civil

Não

OBS: **Ativ.Assoc.Defesa Direitos Sociais**

OBEDECER CODIGO POSTURA, LEI 530/1974-QTO PERTURBAÇÃO EM DE DE
SOSSEGO PÚBLICO

01/08/2006

GERALDO BRIGANTE MIRANDA

Assess.Esp/Resp.p.Secretaria da Fazenda

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Grupo de Combate a Incêndio

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 46

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **espaço recreativo**

PSPCI Nº: 1140 / 1

RAZÃO SOCIAL: centro de formação divina providencia

NOME FANTASIA: c.f.d.p.

ENDEREÇO: RUA DA HORTA

Nº: 51

BAIRRO: VILA DA FONTE

LOTAÇÃO MÁXIMA: 200

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: E3 - Espaço para cultura física

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 338.14

ALTURA: Tipo I - Térrea

MUNICÍPIO: ENCRUZILHADA DO SUL



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão do APPCI para edificações enquadradas no PSPCI e com carga de risco de incêndio baixo dispensa a vistoria de liberação, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

O presente Alvará tem validade 14/12/2021

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -

Código de validação: 42385-00061-26951703

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Grupo de Combate a Incêndio

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 113

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **centro de formação divina providencia - prédio pedagógico**

PSPCI Nº: 1215 / 1

RAZÃO SOCIAL: centro de formação divina providencia

NOME FANTASIA: c.f.d.p.

ENDEREÇO: RUA DA HORTA

Nº: 51

BAIRRO: VILA DA FONTE

LOTAÇÃO MÁXIMA: 63

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUIDA: 436.00

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: ENCRUZILHADA DO SUL



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 27/04/2023

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 234294-00061-21421293

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Grupo de Combate a Incêndio

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 1146

Referente ao PPCI N.º 1139/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: centro de formação divina providencia

NOME FANTASIA: c.f.d.p.

ENDEREÇO: RUA DA HORTA Nº: 51 -

BAIRRO: VILA DA FONTE

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: F8 - Local para refeição

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

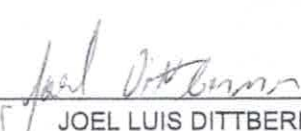
ÁREA CONSTRUIDA: 225.36

MUNICÍPIO: Encruzilhada do Sul

O presente Alvará tem validade até 19 de dezembro de 2022.



Encruzilhada do Sul, RS, 20 de dezembro de 2017.



JOEL LUIS DITTBERNER
CAP QOEM - Resp. AAT Encruz. do Sul

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01277-06321-89638107

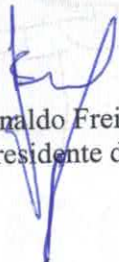
Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



DECLARAÇÃO

Eu, Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1052944442 inscrito junto ao CPF nº 624.167.310-68, residente e domiciliado na Rua Professora Selma nº 162, no município de Encruzilhada do Sul – RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta nº 51 – Vila da Fonte - Encruzilhada do Sul/RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que as instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional da OSC constam no Plano de Trabalho e Relatório de Atividades da Entidade.

Encruzilhada do Sul, 23 de Novembro de 2021.



Ronaldo Freitas Santana
Presidente do C.F.D.P

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

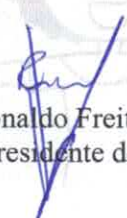
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



DECLARAÇÃO

Eu, Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1052944442 inscrito junto ao CPF nº624.167.310-68, residente e domiciliado na Rua Professora Selma nº 162, no município de Encruzilhada do Sul – RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta nº 51 – Vila da Fonte - Encruzilhada do Sul/RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/14.

Encruzilhada do Sul, 23 de Novembro de 2021.



Ronaldo Freitas Santana
Presidente do C.F.D.P

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR


Nº 25.184. - Escritura pública de doação. Saibam quantos virem a presente escritura que, aos dois (02) dia do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade, município e comarca de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, perante mim, TABELIÃ DE NOTAS, compareceram partes certas e contratadas a saber: como outorgante doador o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 89.363.642/0001-69, com sede nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, na Av. Rio Branco nº 261, Bairro Centro, representado por sua prefeita, **LAÍSE GORZIZA DE SOUZA**, brasileira, contabilista, divorciada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01973947707, emitida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF sob o nº 505.953.500-20, residente e domiciliada nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, na Rua Marinheiro João Cândido nº 40, autorizada pela lei municipal nº 3.575, de 16 de junho de 2016, e, como outorgado donatário, o **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.944.488/0001-91, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, à Rua da Horta, 51, Vila da Fonte, presente por seu presidente, **MARCIO SILVA BRAGA**, brasileiro, industrial, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00418706819, inscrito no CPF sob o nº 971.368.320-04, residente e domiciliado nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, na Rua Bento Gonçalves nº 468, e por sua tesoureira, **ELISA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, bancária aposentada, casada, inscrita no CPF sob o nº 300.748.510-04, portadora da Cédula de Identidade nº 1004656912, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, à Rua Dom Feliciano, 554; capazes, os comparecentes por mim identificados documentalmente, do que dou fé. Pelo outorgante doador foi dito que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa ao outorgado donatário o lote 1 - Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Rua "E", da Vila da Fonte, com a área de cinco mil, trezentos e trinta metros e vinte e quatro decímetros quadrados (5.330,24m²), com as seguintes características e confrontações: ao norte, com a linha que faz divisa com o lote 2, com a distância de cento e vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros (125,45m); ao sul, com a linha quebrada que faz divisa com o lote 2, em setenta metros e dez centímetros (70,10m); e, ao leste, com a linha quebrada que faz divisa com a Rua "E" da Vila da Fonte, em cento e dezesseis metros e cinco centímetros (116,05m); havido conforme matrícula 17.071, do livro 2, de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, em 07 de junho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: a) O imóvel doado destina-se ao Centro de Divina Providência, para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando a contribuir para a promoção integral da pessoa humana, ficando vedada sua utilização para fins diversos estabelecido em lei, inclusive a cedência de espaço para outras entidades sem a anuência expressa do doador, sob pena de o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio municipal; b) Deve o donatário continuar desempenhando todas as atividades mencionadas acima, sob pena de o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio do doador, não cabendo ao donatário indenização por benfeitorias realizadas neste período; c) Deverá o donatário zelar pela manutenção e conservação do imóvel, bem como tomar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para a defesa de sua posse, em relação a terceiros que indevidamente venham ameaçá-la; d) Fica proibida, na área do imóvel doado, a realização de acampamentos, eventos, manifestações públicas políticas e sociais, ou qualquer outra forma de aglomeração de pessoas estranhas à finalidade da doação do imóvel, sob pena de o imóvel retornar ao

Bel. MARIA DE LOURDES ZAFANELI LEÃO

Tabeliã de Notas

Rua Ramiro Barcelos, 709 - Cep 96610.000 - Fone/Fax (51) 3733.1963

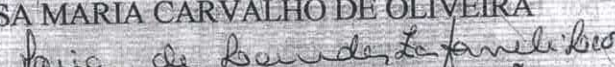
doador; e) Caso o donatário deixar de cumprir quaisquer das disposições legais ou pactuadas, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, com todas as suas benfeitorias, salvo se estas puderem ser retiradas sem danificar o imóvel, não tendo o donatário direito a qualquer indenização. Com as condições acima estabelecidas, o doador transmite ao outorgado donatário todo o domínio, posse, direitos e ações que tinha e exercia sobre o imóvel ora doado, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer a presente doação para sempre boa, firme e valiosa; que, a presente doação é feita ao ora donatário, por ter o mesmo comprovado todas as condições previstas pela lei municipal 3.575, de 16 de junho de 2016. Pelo outorgado donatário foi dito que é verdade todo o exposto, que aceita a presente escritura como está redigida, dispensando a apresentação das certidões negativas fiscais, e dispensando a apresentação da certidão dos feitos ajuizados, inclusive os da Justiça do Trabalho, tendo o mesmo sido orientado da possibilidade de obtenção das mesmas por meios eletrônicos. Pelo outorgante doador foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel ora doado, bem como não incidem ônus reais sobre o mesmo. CERTIFICO que foram apresentadas a certidão de propriedade do imóvel e as certidões negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, em 29/07/2016, a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 19/07/2016, às 13:18:27h, válida até 15/01/2017, código de controle da certidão 93CE.8FD0.F2F9.BA81, e que acompanham o traslado da presente escritura. CERTIFICO que a presente doação está IMUNE ao ITCD, conforme art. 5º, I, da Lei Estadual 8.821, ficando dispensado o reconhecimento da desoneração, cf. art. 25, § único, da mesma lei. CERTIFICO que, na presente data, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo, código c304.9130.47bc.b6b0.a4ac.2d4f.a436.8522.8ad7.16d3. Assim me disseram e pediram lhes lavrasse a presente escritura, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam. Eu, BEL. MARIA DE LOURDES ZAFANELI LEÃO, TABELIÃ DE NOTAS, o digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade. EMITIDA DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA. Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral: 1 Escritura sem Valor R\$ 61,60 0180.04.1600001.00090 R\$ 1,05 1 Proc. Eletrônico Tab. Notas R\$ 4,10 0180.01.1600002.03198 R\$ 0,45


LAISE GORZIZA DE SOUZA


MARCIO SILVA BRAGA


ELISA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA

A Tabeliã de Notas:


BEL. MARIA DE LOURDES ZAFANELI LEÃO

Emolumentos: R\$ 65,70 Selo Digital: R\$ 1,50





República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE ENCRUZILHADA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a matrícula abaixo é de inteiro teor, nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que segue:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 07 de JUNHO de 2016

FLS.	MATRÍCULA
01	17.071

Lote 01 - Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na rua "E" da Vila da Fonte, com a área de cinco mil, trezentos e trinta vírgula vinte e quatro (5.330,24) metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: ao norte, com a linha que faz divisa com o lote 02, com a distância de 14,50 metros; ao oeste, com a linha quebrada que faz divisa com o lote 02, com a distância de 125,45 metros; ao sul, com a linha quebrada que faz divisa com o lote 02, em 70,10 metros; e, ao leste, com a linha quebrada que faz divisa com a rua "E" da Vila da Fonte, em 116,05 metros. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Branco, nº 261, município de Encruzilhada do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.363.642/0001-69. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.844, fls. 01, do livro 2, em 13 de julho de 2004. A presente matrícula foi aberta conforme requerimento de Município de Encruzilhada do Sul, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, Pedro Florisbal Machado, datado de 07 de junho de 2016, instruído com a aprovação final do projeto de Desmembramento nº 2376/04/2016, datado de 06 de junho de 2016, assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação desta cidade, Pedro Florisbal Machado. Dou fé. Protoc.: 070590, 1-H, em 07/06/2016 - acs
Emol.: R\$17,10. Selo: 0177.03.0800001.28514. PED: R\$4,10. Selo PED: 0177.01.1300002.89530.
O REGISTRADOR DESIGNADO:

Bel. Leandro da Silveira Souza

R.1/17.071, em 05 de agosto de 2016. DOAÇÃO. Conforme escritura pública de doação, lavrada pela Tabeliã do Tabelionato desta cidade, Bel. Maria de Lourdes Zafaneli Leão, sob o nº 25.184, no livro nº 287, fls. 193, em 02 de agosto de 2016, o proprietário **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, já qualificados, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Laise Gorziza de Souza (CPF nº 505.953.500-20), autorizado pela Lei Municipal nº 3.575, de 16 de junho de 2016, doou o imóvel desta matrícula, havidos pela Mat.16.572 para - **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.944.488/0001-91, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Encruzilhada do Sul/RS, na Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte, neste ato, representada por seu Presidente Marcio Silva Braga (CPF nº 971.368.320-04) e sua tesoureira Elisa Maria Carvalho de Oliveira (CPF nº 300.748.510-04). **CONDIÇÕES:** a) O imóvel doado destina-se ao Centro de Formação Divina Providência, para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, ficando vedada sua utilização para fins diversos estabelecido em lei, inclusive a cedência de espaço para outras entidades sem a anuência expressa do doador, sob pena de o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio municipal; b) Deve o donatário continuar desempenhando todas as atividades mencionadas acima, sob pena de o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio do doador, não cabendo ao donatário indenizações por benfeitorias feitas neste período; c) Deverá o donatário zelar pela manutenção e conservação do imóvel, bem como tomar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para a defesa de sua posse, em relação a terceiros que indevidamente venham ameaçá-la; d) Fica proibida, na área do imóvel doado, a realização de acampamentos, eventos, manifestações públicas políticas e sociais, ou qualquer outra forma de aglomeração de pessoas estranhas á finalidade da doação do imóvel, sob pena de o imóvel retornar ao doador; e) Caso o donatário deixar de cumprir quaisquer das disposições legais ou pactuadas, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, com todas as suas benfeitorias, salvo se estas puderem ser retiradas sem danificar o imóvel, não tendo o donatário direito a qualquer indenização. Foram apresentados: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, em

17.071



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE ENCRUZILHADA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a matrícula abaixo é de inteiro teor, nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que segue



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS	MATRÍCULA
01	
VERSO	17.071

direito a qualquer indenização. Foram apresentados: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, em nome de Município de Encruzilhada do Sul, com código HASH: 7a7f.7521.76d0.2ead.37a2.2b70.6484.eeee.afb8.81ff, e em nome de Centro de Formação Divina Providência, com código HASH: 6032.3515.8c84.3250.d0ff.5bde.f72a.f089.a226.3382 e certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela Secretaria da Receita Federal, às 13:18:27hs., do dia 19/07/2016, com validade até 15/01/2017, código de controle da certidão: 93CE.8FD0.F2F9.BA81. Dou fé.

Protoc.: 070927, 1-H, em 05/08/2016 - acs

Emol.: R\$61,60. Selo: 0177.04.0800001.10165. PED: R\$4,10. Selo PED: 0177.01.1300002.95470.

O REGISTRADOR DESIGNADO:

Bel. Leandro da Silveira Souza

CONTINUA A FLS Nº

Era o que me cumpria certificar e acima me reporto e dou fé.

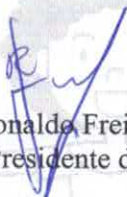
Encruzilhada do Sul(RS), 10 de Agosto de 2016



DECLARAÇÃO

Eu, Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1052944442 inscrito junto ao CPF nº624.167.310-68, residente e domiciliado na Rua Professora Selma nº 162, no município de Encruzilhada do Sul – RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta nº 51 – Vila da Fonte - Encruzilhada do Sul/RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que a Entidade não possui nada pendente.

Encruzilhada do Sul, 23 de Novembro de 2021.



Ronaldo Freitas Santana
Presidente do C.F.D.P

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 - Guará CEP.: 70.610-635 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 492/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.074730/2017-41

Brasília, 30 de novembro de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA
R DA HORTA, s/n - VILA DA FONTE
Cep: 96.610-000 ENCRUZILHADA DO SUL/RS

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.050277/2017-88, da entidade CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ 06.944.488/0001-91, conforme Portaria nº 193/2017, item 28, de 28/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2017, com validade de 28/04/2018 a 27/04/2023.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 27/04/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Trabalho e Assistência Social

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Registro Nº 2500 válido até 13/08/2022

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº **8/2018**, publicado no Diário Oficial do estado em **25/10/2011**, a Entidade **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA DE ENCRUZILHADA DO SUL**, fundada em 13/07/2004, com CNPJ **06944488000191** e com sede em Rua da Horta, 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Regina Becker

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
Porto Alegre, 13/08/2021





DECRETO N.º 2.733, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE
FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso VIII;

Considerando que o Centro de Formação divina Providencia foi fundado em 13/07/2004, nesta cidade de Encruzilhada do Sul, onde tem sede e foro, sito a rua da Horta, s/n.º, na Vila da Fonte;

Considerando que é uma associação civil, de caráter educativo, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana;

DECRETA:

Art. 1.º - É declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA, CNPJ sob o n.º 06.944.488/0001-91, com sede nesta cidade de Encruzilhada do Sul, sito a rua da Horta, n.º 51 - Vila da Fonte.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 03 de outubro de 2006.


ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE


MÁRCIO PIVA VON DIEMEN
Secretário Municipal da Administração



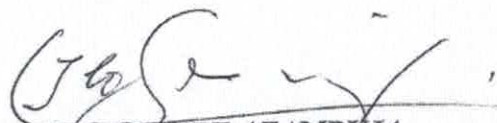
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 006

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, certifica que na data de 14 de setembro de 2004 sob Resolução 001/2004 foi inscrita e registrada o **Centro de Formação Divina Providência**, com sede nesta Cidade, a rua da Horta nº 51 – Vila da Fonte, CNPJ nº 06.944.488/0001-91.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 14 de setembro de 2004.


ILO CASEPE AZAMBUJA
Presidente do CMAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

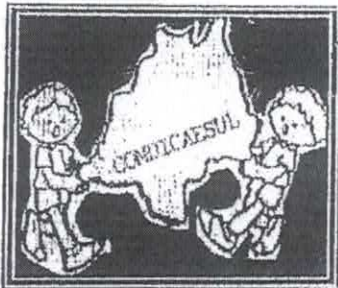
ATESTADO DE REGISTRO

R0469/2007

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA** sediado(a) em **Encruzilhada do Sul, RS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **06.944.488/0001-91**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º **158**, de **20 DE SETEMBRO DE 2007**, publicada no Diário Oficial da União de **02/10/2007**, Seção I, julgando o processo n.º **71010.000208/2007-32**.

BRASÍLIA-DF, 20 DE SETEMBRO DE 2007.


SILVIO JUNG
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

ENCRUZILHADA DO SUL


LEI Nº 1.606 de 17.11.1994

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 001

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º da Lei Nº 1.606 de 17 de novembro de 1994, Lei de Criação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, certifica que, em data de 09 de setembro de 2004, sob a resolução Nº 001/2004 foi inscrita e registrado o **Centro de Formação Divina Providência**, com sede na Rua da Horta n.º 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, CNPJ nº 06.944.488/0001-91.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 13 de setembro de 2004.



Maria Cristina da Rosa Noronha
Presidente do COMDICA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encruzilhada do Sul – COMDICAESUL, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins, que o **Centro de Formação Divina Providência – CFDP**, cadastrado nesse conselho sob nº 01/2004, com sede na Rua da horta, nº 51, Bairro Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 06.944.488/0001-91, **está em pleno e regular funcionamento** desde a sua fundação em 13 de julho de 2004, cumprindo suas funções estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com gestão de 2018 a 2020, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Ronaldo Freitas Santana
CPF 624.164.310-68

Vice Presidente: Márcio Silva Braga
CPF 971.368.320-04

1º Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro
CPF 173.793.500-72

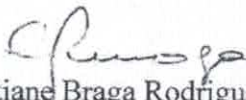
2º Secretária: Jony Rodrigues Meireles
CPF 395.961.840-91

1º Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira
CPF 300.748.510-04

2º Tesoureiro: Priscila dos Santos Antuart
CPF 010.401.670-12

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Encruzilhada do Sul, 09 de março de 2021.


Cristiane Braga Rodrigues
Presidente do COMDICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
LEI Nº 3.285 de 22.05.2013
ENCRUZILHADA DO SUL

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins que o *CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA*, CNPJ: 06.944.488/0001-91, situado no município de Encruzilhada do Sul, a Rua da Horta, 51- Vila da Fonte, esteve em pleno e regular funcionamento durante o ano de 2020 e permanece até a presente data, com diretoria biênio 2018/2020:

Presidente – Ronaldo Freitas Santana

Vice- Presidente – Marcio Silva Braga

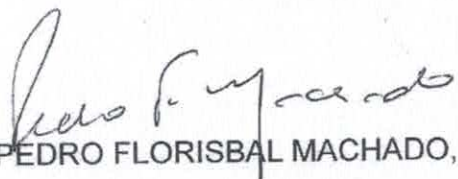
Primeira Secretária – Eva Teresinha Rodrigues

Segunda Secretária – Jony Rodrigues Meireles

Primeira Tesoureira – Elisa Maria Carvalho de Oliveira

Segunda Tesoureira – Priscila dos Santos Antuart

Encruzilhada do Sul, 15 de janeiro 2021.


PEDRO FLORISBAL MACHADO,
PRESIDENTE DO CMAS.

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins que o CENTRO DE FORMAÇÃO LIVRE EDUCACIONAL CNFL nº 06.944.480/0001-91, situado no município de Encruzilhada do Sul, a Rua da Fonte, 51 - Via da Fonte, estava em pleno e regular funcionamento durante o ano de 2021 e prosseguirá até a presente data, com o mesmo biênio 2020/2022.

- Presidente - Ronaldo Freitas Santana
- Vice-Presidente - Marco Silva Braga
- Primeira Secretária - Eva Teresinha Rodrigues
- Segunda Secretária - Jony Rodrigues Meireles
- Primeira Tesoureira - Elisa Maria Carvalho de Oliveira
- Segunda Tesoureira - Priscila dos Santos Antuan

Encruzilhada do Sul, 25 de fevereiro 2021


BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, pelo Decreto nº 2.733, de 03 de outubro de 2006 (cópia em anexo) o CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA, CNPJ sob o nº 06.944.488/0001-91, com sede nesta cidade de Encruzilhada do Sul, sito a Rua da Horta, nº 51 – Vila da Fonte foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA.

Encruzilhada do Sul, 11 de janeiro de 2021.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Municipal da Administração.

encr
zilhada

encr
zilhada

Secretaria Municipal da Administração
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221
E-mail: adm.pm.encrusul@gmail.com / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Trabalho e Assistência Social

CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 312686 válido até 10/03/2022

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº **2121000003756** REGISTRAMOS a Entidade **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA DE ENCRUZILHADA DO SUL**, fundada em 13/07/2004, com CNPJ **06944488000191** e com sede em Rua da Horta, 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Regina Becker

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
Porto Alegre, 10/03/2021
./public/img/brasao.png





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Avenida Rio Branco, n.º 261, centro, CEP: 96.610-000

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Entidade Centro de Formação Divina Providência nas condições que adiante seguem.

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Avenida Rio Branco n.º 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF n.º 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito, o Sr. Artigas Teixeira da Silveira, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PERMITENTE** e de outro lado a Entidade Centro de Formação Divina Providência, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 06.944.488/0001-91, estabelecida na Rua da Horta, S/N, Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul-RS, doravante designada **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Termo, mediante as condições que adiante seguem.

Cláusula Primeira: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com base na Lei Municipal n.º 3.722 de 26 de junho de 2018, Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário com a Entidade Centro de Formação Divina Providência, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 06.944.488/0001-91, com a finalidade de permitir o uso, em caráter precário, de dois Terrenos, sendo um com área de 2.483,72 m², fazendo divisa ao Norte com o lote 02 – Quadra 09, e ao Leste com a rua “E” da Vila da Fonte e o outro com área de 7.579,85 m² fazendo divisa ao Norte com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 05, a Leste a Rua da Horta, a Sul os lotes 06 e 07 da quadra 05, a Oeste a Nascente Arroio Mario Santos, Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul-RS, objeto desta permissão, a fim de que a mesma efetue a ampliação de suas estruturas e também uma quadra poliesportiva para o uso da comunidade em geral.

Cláusula Segunda: O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário será por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo único – A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

Cláusula Terceira: Compete à Entidade:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo educacional;
- II. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- III. Ficar sujeita aos regramentos instituídos pelo Regimento Interno, a ser assinado pela Entidade;
- IV. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Municipal, Estadual e Federal);
- V. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- VI. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.
- VIII. Efetuar a demolição da quadra de esportes localizada no terreno mencionado no inciso I do art. 1º desta lei.
- IX. Construir, após a demolição exigida no inciso anterior, a nova quadra de esportes na área e nos moldes da quadra existente antes do início da obra.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Avenida Rio Branco, n.º 261, centro, CEP: 96.610-000

Cláusula Quarta: A não utilização do imóvel, na forma da Lei Municipal n.º 3.722, de 26 de junho de 2018, no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo, para concluir a sua instalação, ou se a Entidade vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos no art. 3º, implicará a rescisão automática do Termo de Permissão de Uso, independente de qualquer espécie de notificação.

Parágrafo único. Considerando o caráter precário, o Município com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente, que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

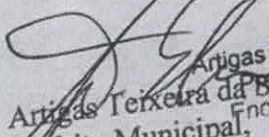
§ 2º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através e avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

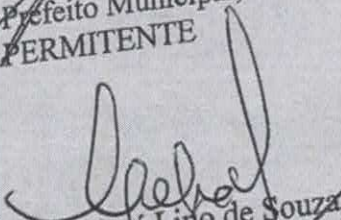
§ 3º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º deste artigo, não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

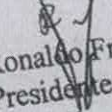
§ 4º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará na incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

Cláusula Sexta: Fica eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer questões emergentes deste Termo de Permissão de Uso.

E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.
Encruzilhada do Sul RS, em 26 de junho de 2018.


Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal,
Encruzilhada do Sul
PERMITENTE


Celso José Lino de Souza,
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.


Ronaldo Freitas Santana,
Presidente do Centro de Formação Divina
Providência.
PERMISSIONÁRIO.